

CONTRATO SOCIAL

“CRACHÁS E CORDÕES LTDA”

JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Dona Maria Cardoso Qd 85 Lt 1/6 Apto 303 Bloco C no Cond. Residencial Carmel na Vila São Thomaz, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.915-520, filho de Torquato Gomes de Oliveira e Vilma Maria de Lorena, nascido aos 25/06/1981, natural de Goiânia - GO, portador da Cédula de Identidade n.º 4.172.628, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 911.894.201-63;

NATÁLIA SILVA CAMPELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Dona Maria Cardoso Qd 85 Lt 1/6 Apto 303 Bloco C no Cond. Residencial Carmel na Vila São Thomaz, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.915-520, filha de Almir Campelo Abreu e Rosângela Maria Silva Campelo, nascida aos 27/07/1984 natural de Ceres - GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.663.829, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 006.316.181-80 e,



Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL.

A sociedade girará sob a denominação social de “**CRACHÁS E CORDÕES LTDA**”, e adotará como nome de fantasia a expressão: “**CRACHÁS E CIA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL.

A sociedade terá sua sede social estabelecida à Avenida Goiás Nº 625 Qd. 09 Lt. 67 Sala 1702, Edifício Magalhães Pinto no Setor Central em Goiânia - GO, Cep: 74.005-010.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O início das atividades da sociedade dar-se-á na data da assinatura do presente instrumento contratual e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CRACHÁS E CORDÕES LTDA, Nire: 52 20351666-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/193222-0 e o código de segurança o4UHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2015 16:42:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade terá como objetivos sociais à exploração do ramo de "SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS, CREDENCIAIS E SEUS ACESSÓRIOS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÕES, CONFECÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHÁS LISOS OU PERSONALIZADOS, CONFECÇÃO DE BOTONS EM PVC, APLICAÇÃO DE ESTAMPAS E SERVIÇOS DE PLOTAGEM E SILCAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E ACESSORIOS PARA CRACHÁS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE SERIGRAFIA".

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) Quotas de Capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º COTAS	VALOR EM R\$	%
NATÁLIA SILVA CAMPELO	28.500	28.500,00	95,00
JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA	1.500	1.500,00	5,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - Na forma do artigo 1052, da Lei 10.406, do Código Civil 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade é exercida, exclusivamente, quer em juízo ou fora dele, pela sócia **NATÁLIA SILVA CAMPELO** com assinatura aposta isoladamente, podendo inclusive contrair obrigações comerciais e bancárias em estabelecimentos particulares ou oficiais, cabendo-lhe, entretanto o uso da razão social em negócios atinentes exclusivamente à sociedade, não podendo, esta, ser empregada em transações estranhas, inclusive em avais e fianças, seja em favor de terceiros ou dos próprios cotistas, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS DE CAPITAL.

As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo a preferência de aquisição em igualdade de condições aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Por falecimento, interdição, inabilitação ou ainda por quaisquer outras situações que implique na dissolução da sociedade por parte de um dos cotistas, os remanescentes poderão admitir novo(s) cotista(s) para continuação da sociedade da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento, a sociedade continuará, desde que haja consenso dos cotistas remanescentes, com o herdeiro ou herdeiros do falecido, estes não interessando a participar da sociedade ou não havendo consenso, seus haveres, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos obedecendo à forma exposta na cláusula sexta.

Parágrafo Segundo – Desejando um dos cotistas retirar-se da sociedade, deverá este, notificar sua vontade, por escrito aos cotistas remanescentes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que se levante balanço patrimonial da sociedade e seja feito o pagamento de seus haveres.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Ambos os sócios, fará jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado observando-se os limites estabelecidos na legislação tributária, observado ainda, a situação econômica da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional, desde que observada a Legislação pertinente ao assunto.

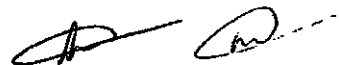
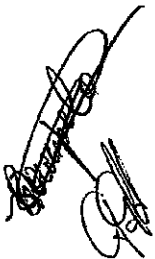
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESTINO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Os lucros, bem como os prejuízos que se verificarem no balanço anual encerrado em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou suportados igualmente entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, ou ainda, utilizados para o aumento do capital social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos sócios efetuarem retiradas em dinheiro por conta de resultados futuros.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MERCANTIL.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos omissos e as dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente no país, ficando desde já, eleito o foro da cidade de Goiânia - Goiás, para tal fim, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para em seguida, proceder ao devido arquivamento na junta comercial competente, para que produzam os efeitos legais.

Goiânia/GO, 08 de Dezembro de 2015.



João Vitor L. de Oliveira

JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA

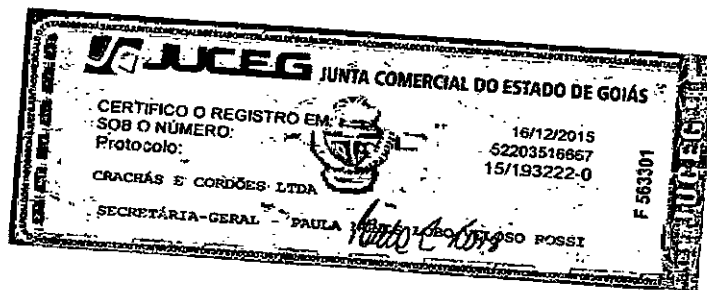
Sócio



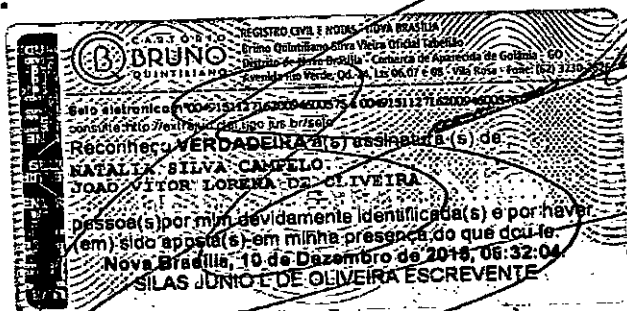
Natália Silva Campeolo

NATÁLIA SILVA CAMPELO

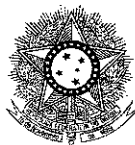
Sócia



Certifico que este documento da empresa CRACHÁS E CORDÕES LTDA, Nire: 52 20351666-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/193222-0 e o código de segurança o4UHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2015 16:42:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa CRACHÁS E CORDÕES LTDA, Nire: 52 20351666-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/193222-0 e o código de segurança o4UH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2015 16:42:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRACHAS E CORDOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.857.184/0001-06
Certidão nº: 14508592/2021
Expedição: 03/05/2021, às 10:32:40
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRACHAS E CORDOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.857.184/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.147.614-8**

Prazo de Validade: até 31/07/2021

CNPJ: 23.857.184/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 3 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRACHAS E CORDOES LTDA
CNPJ: 23.857.184/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

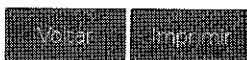
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:26 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **6DFC.40AF.CBDE.13B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.857.184/0001-08
Razão Social: CRACHAS E CORDOES LTDA ME
Endereço: AV GOIÁS 625 QUADRA09 LOTE 67 SALA 1702 EDIF MAGA / SETOR CENTRAL / GOIANIA /
GO / 74005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302520165561042

Informação obtida em 03/05/2021 09:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28388587

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
CRACHAS E CORDOES LTDA ME**

**CNPJ
23.857.184/0001-06**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.564.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JULHO DE 2021

HORA: 17:29:26:8
